

Lei n.º 3.457, de 12 de fevereiro de 2015.

Altera disposições da Lei nº 1866/1998.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 70 da Lei nº 1.866 de 31/12/1998, alterado pelas Leis nº 3.294/2013 e 3.354/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70 – O valor do Padrão Referencial é fixado em R\$ 1.054,77 (hum mil, cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 12 de fevereiro de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.

Rita de Cássia Oliveira Pogozelski,
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.